



Prefeitura Municipal de Santo André

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº 2490/2025

### I - INTRODUÇÃO

Contratação de profissionais para prestar serviço de Orientadores Culturais de Diversas Linguagens Artísticas para o Projeto Territórios de Cultura 2025

O "Territórios de Cultura" é um projeto de acesso público e gratuito da Secretaria de Cultura, que propõe ações de sensibilização e incentivo cultural e/ou artístico, na forma de workshops e oficinas a partir do fazer cultural, com ações de formação descentralizadas e articuladas sobre a base territorial do município.

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a ausência de servidores no quadro de funcionários que possuam funções compatíveis para ministrar aulas culturais e artísticas em diversas linguagens, as contratações se tornam necessárias para atender às demandas do Projeto Territórios de Cultura. Essas contratações não apenas visam suprir a necessidade de profissionais qualificados, mas também alinham-se aos interesses da Secretaria de Cultura, que busca promover uma oferta diversificada de atividades culturais.

Além disso, é importante ressaltar que essas ações estão em consonância com a meta 2 do Plano Municipal de Cultura, que tem como foco a descentralização das atividades culturais. Ao garantir a presença de profissionais capacitados em diferentes linguagens artísticas, o projeto contribui para a democratização do acesso à cultura, promovendo a inclusão e a valorização das diversas expressões artísticas existentes na cidade.

Assim, as contratações não apenas atendem a uma necessidade imediata, mas também fortalecem o compromisso da Secretaria de Cultura com o desenvolvimento cultural da cidade, ampliando as oportunidades de aprendizado e fruição artística para a população.

Portanto, faz-se necessária a contratação de Orientadores Culturais para a continuidade do Projeto Territórios de Cultura, e em razão do interesse público.

Sendo assim, buscamos a contratação de profissionais que irão:

- Atuar diretamente com a população em diversos bairros da cidade
- Ministrar oficinas e workshops culturais e/ou artístico
- Realizar a mobilização das atividades nos territórios, divulgando a ação pelo bairro.
- Planejar e realizar a execução das aulas
- Elaborar e entregar relatórios, listas de presenças e registros de aulas mensalmente à equipe do projeto
- Participar das reuniões pedagógicas mensais
- Possibilitar e articular intercâmbios entre outras atividades do projeto, do bairro e da SC
- Participar e incentivar a participação dos alunos em eventos, mostras de processos do projeto, e atividades da SC.

### III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações ainda não foi concluído pelo município e está em fase de elaboração igualmente como os novos fluxos administrativos exigidos pela nova lei nº 14.133/2021. **Apesar de não haver PAC, tal contratação está prevista na LOA 10816/2024.**

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e



Prefeitura Municipal de Santo André

do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda, em especial aos artigos 72 e 73, que tratam do processo de contratação direta, e artigos 74 e 75, que tratam das inexigibilidades e dispensas de licitação, todos da referida lei.

#### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais que prestarão serviço de Orientador Cultural deverão ter conhecimento da vida cultural da cidade de Santo André, e ainda reconhecimento notório em seu campo de atuação, além de ser consagrado pela crítica e/ou público. Deverão ainda, ter experiência na área da arte-educação, e uma expertise consolidada na linguagem que irá atuar, o que permitirá uma contribuição efetiva e de qualidade para o projeto Territórios de Cultura.

A escolha desses profissionais será realizada por meio de análise de currículo artístico e pedagógico, levando em consideração não apenas a formação acadêmica, mas também a experiência significativa que ele possui nas diversas áreas da cultura e das artes.

#### V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	<b>Orientadores Culturais de diversas linguagens artísticas, para o projeto Territórios de Cultura:</b> profissionais que irão atuar diretamente com a população em diversos bairros da cidade, ministrando oficinas e workshops culturais e artísticos. Realização de divulgação das atividades nos territórios, planejamento e execução de aulas. Elaboração e entrega de relatórios e registros das aulas. Participação em reuniões pedagógicas, visando o intercâmbio entre as atividades, e participação em eventos de mostra de processos da Secretaria de Cultura.	Hora/aula	3866

#### VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo médio estimado da contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base nos valores executados por outros municípios em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor de cada contratação está dentro da média em comparação com os praticados no mercado e em outras instituições públicas, estando avaliado em consonância com a economicidade conforme levantamento listado no item "V.VI. CUSTO DE AQUISIÇÃO" do Documento de Oficialização da Demanda.

Como soluções possíveis para atender a essa necessidade teríamos as seguintes opções:

##### 1- Concurso Público para Arte Educadores em diversas linguagens artísticas

- **Descrição:** Criação dos cargos públicos de Arte Educadores em diversas linguagens artísticas, para compor o quadro de funcionários da Secretaria de Cultura
- **Justificativa técnica:\***
  - Profissional com formação qualificada
  - Continuidade e permanência do profissional
  - Acompanhamento do projeto a longo prazo
- **Justificativa econômica:\***
  - Possibilidade de otimizar custos a longo prazo, com o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelos orientadores.

##### 2 - Parceria com Instituições Privadas de ensino cultural e artístico

- **Descrição:** Estabelecimento de parcerias com Instituições Privadas que possuam diferentes cursos nas áreas de cultura e arte
- **Justificativa técnica:\***
  - Profissionais de diversas áreas e formações
  - Profissionais com experiência e vivência prática na área
  - Possibilidade de ações conjuntas com a instituição parceira e a secretaria de cultura
- **Justificativa econômica:\***
  - Custo variável, dependendo do tipo de parceria e dos recursos envolvidos.



Prefeitura Municipal de Santo André

**3- Contratação por inexigibilidade de profissional externo para a realização do serviço**

- **Descrição:** Contratação de profissional com expertise técnica e pedagógica para a realização de serviço de orientador cultural no projeto territórios de cultura
- **Justificativa técnica:\***
  - Análise de diferentes currículos na área de profissionais da área da arte e cultura
  - Profissional consagrado pela crítica e opinião pública
  - Conhecimento notório da vida cultural de Santo André
- **Justificativa econômica:\***
  - Preço de acordo com o valor estabelecido pelo mercado.
  - Maior flexibilidade com as demandas estabelecidas pelo programa de Ação Territorial e Secretaria de Cultura

Escolha da melhor solução:

A escolha dos orientadores culturais se dará pelo item 3 do levantamento de mercado, a opção se torna a mais viável por se tratar de profissionais com grande expertise em sua área de atuação, além de considerar sua vivência e relação com a vida cultural de Santo André. Tal escolha não seria possível dentro das outras possibilidades de mercado levantadas, uma vez que em concurso público o candidato pode ou não ter relação com a cidade, (1); as instituições podem indicar profissionais que apesar de terem a capacidade técnicas, podem não ter a expertise da vida cultural andreense (2), além disso, as outras soluções apontadas são viáveis somente a longo prazo, enquanto a previsão para início das aulas é em abril de 2025.

Serão analisados os currículos dos profissionais, considerando a sua experiência artística e pedagógica no tema/linguagem que será abordado nas oficinas e workshops, além de considerar a vivência da vida cultural andreense.

**VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo médio estimado de contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base nos valores executados por outros municípios em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme comprovações que constam no item V.VI do documento de oficialização da demanda que consta neste processo.

Valores referentes a hora aula		
Ediciais	Valor hora aula	média de preço
Edital nº PCE 6/2025- (Município de Santa Izabel do Oeste)	R\$ 82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)	R\$ 82,97 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)
Edital nº PCE 124/2024 - (Município de Videira)	R\$ 87,00 (Oitenta e Sete Reais)	
Edital nº 50   Processo 111/2024 (Município de Joaquim Tavora)	R\$ 79,42 (Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)	

Objeto	Quantidade de Horas	Valor pela média de Preço do Mercado (Hora/aula R\$ 82,97)	Valor pela hora/aula da Contratação (Hora/aula R\$ 60,00)
Orientador Cultural	3866	R\$ 320.762,02	R\$ 231.960,00

**VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



## Prefeitura Municipal de Santo André

A contratação de orientadores culturais se faz indispensável para a execução do projeto Territórios de Cultura, e para a oferta do serviço público para o qual o projeto Territórios de Cultura foi criado para atender, visando ainda atender a meta 2 do Plano Municipal de Cultura, com atividades de descentralização.

Para este fim, será realizada a contratação de profissionais que irão atuar diretamente com a população em diversos bairros da cidade, ministrando oficinas e workshops culturais e artísticos. Realização de divulgação das atividades nos territórios, planejamento e execução de aulas. Elaboração e entrega de relatórios e registros das aulas. Participação em reuniões pedagógicas, visando o intercâmbio entre as atividades, e participação em eventos de mostra de processos da Secretaria de Cultura.

Após análise de mercado, no qual foi constatado que os valores praticados estão dentro da média e após análise orçamentária junto a Secretaria de Cultura, consideramos a execução da contratação viável e necessária para que se dê continuidade ao projeto Territórios de Cultura.

### **IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento não se mostra uma opção viável, levando em consideração que esta escolha comprometeria a qualidade do serviço prestado, pois as diferentes etapas estão interligadas e demandam expertise específica em todas as fases. A descontinuidade prejudicaria o serviço, ocasionando perda significativa na qualidade, e no cronograma do projeto, além de elevar o seu custo total, desta forma não se observa o benefício no parcelamento.

Além disso, o parcelamento geraria maior complexidade à fiscalização contratual, considerando o maior número de contratos. Portanto, para garantir a execução do projeto com qualidade, seus objetivos, e a otimização do recurso público, é necessário o não parcelamento do objeto.

### **X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A avaliação do serviço dos Orientadores Culturais será realizada por meio dos relatórios periódicos produzidos por estes profissionais. Esses relatórios deverão conter indicadores quantitativos e qualitativos que permitam um acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas.

No que se refere aos indicadores quantitativos, o profissional deverá preencher e entregar mensalmente as listas de presença dos participantes, relatando a justificativa das evasões dos participantes (quando houver), que servirá de subsídio para o desenvolvimento do relatório pedagógico das aulas, relatando se houve a necessidade de alteração da proposta pedagógica frente a realidade do grupo de participantes, além de abordar as relações possíveis que estão sendo estabelecidas no bairro de atuação, e os intercâmbios com outras oficinas, e ações da Secretaria de Cultura.

Além disso, espera-se também que o profissional estimule a participação dos alunos em outras ações do Projeto Territórios de Cultura, e atividades da Secretaria de Cultura e também nos territórios (bairros), incentivando novas formas de olhar para a cidade, para os bairros, e territórios a partir da experiência cultural coletiva e seu constante compartilhamento. Também é esperado o estímulo do surgimento de novos agentes culturais, e valorização da memória cultural da cidade.

Tais resultados pretendidos têm por objetivo a avaliação contínua das ações, permitindo ajustes e melhorias conforme necessário, a fim de trazer qualidade, e eficiência para o serviço ofertado pelo projeto Territórios de Cultura.

### **XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

As providências prévias ao contrato levarão em consideração o planejamento orçamentário da Secretaria de Cultura, Os profissionais que atuarão como orientadores culturais serão escolhidos por meio de análise técnica do corpo de funcionários da Secretaria de Cultura, através de análise de currículo e material comprobatório.

Além disso será disponibilizado ao profissional que prestará serviço de orientador cultural: O suporte técnico, pelos funcionários da Secretaria de Cultura, e pedagógico, por parte da Coordenação-Pedagógica, para a boa realização de sua prática profissional e a disposição de instalações em bom estado de conservação e espaços apropriados para suas aulas;

### **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



Prefeitura Municipal de Santo André

A contratação de Orientadores Pedagógicos é correlata/interdependente com a contratação de Assessoria Artística Pedagógica, pois ambas tem como objetivo a execução do projeto Territórios de Cultura.

### XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o serviço a ser prestado, visa a realização de aulas e ações com viés artístico e cultural, tais atividades não gerarão impactos ambientais, dado ao objeto da contratação, desta forma salientamos que nesta contratação não haverá degradação do solo e/ou poluição de qualquer natureza ou outros impactos ambientais relevantes.

### XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos a contratação viável pois o serviço se enquadra nas necessidades, de acordo com a estrutura orçamentária da Secretaria de Cultura, e nos parâmetros de média de preço oferecidas no mercado, sendo o projeto Territórios de Cultura parte do Programa de Ação Cultural e Territorial da Secretaria de Cultura.

### XIV – RESPONSÁVEIS

Gabriela da Fonseca Simioni - Encarregada de Oficinas Descentralizadas IF: 86.333-5

Santo André, 05 de fevereiro de 2025

Gabriela da Fonseca Simioni  
Encarregada de Oficinas Descentralizadas  
IF: 86.333-5

Em obediência do art. 30 do Decreto Municipal 18.243/2024, **aprovo** o conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar.

Eliane Mendaña Diniz  
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz  
Secretária de Cultura  
IF: 57.400-7